



EDITAL Nº 10/PPGEA/2019

*Regula o Processo Seletivo de
candidatos ao curso de Doutorado em
Engenharia Ambiental PPGA/UFSC
com ingresso em 2019/3.*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGEA/UFSC), no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução Normativa nº. 95/CUn/2017e pelo Regimento Interno do Programa, torna pública a abertura e estabelece as normas para realização do processo seletivo destinado a selecionar candidatos(as) para ingresso no curso de doutorado do terceiro trimestre de 2019.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo iniciar o processo seletivo para ingresso no curso de doutorado, o qual visa proporcionar um programa de aperfeiçoamento científico e profissional através de estudos avançados e pesquisas científicas.

2. CRONOGRAMA

- Lançamento do edital no site e no mural do programa: 13 de agosto de 2019
- Período de inscrição: 13 a 27 de agosto de 2019
- Homologação das inscrições: até 30 de agosto de 2019
- Defesa oral do projeto: 02 a 06 de setembro de 2019
- Divulgação do resultado final: até 18 de setembro de 2019
- Período para realização da matrícula: 16 a 27 de setembro de 2019

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser realizadas de 14 a 28 de agosto de 2019, e os documentos deverão ser entregues na secretaria do PPGA, no prédio do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, CTC/UFSC, primeiro andar.

3.2. Serão aceitas, também, inscrições enviadas pelo correio, desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia previsto para a inscrição – comprovado pela data do carimbo postal – com aviso de recebimento. O envelope, contendo o formulário de inscrição e os demais documentos obrigatórios, deve ser endereçado ao:

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (Processo de Seleção PPGA-Doutorado)

Centro Tecnológico

Universidade Federal de Santa Catarina

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima

Bairro Trindade
CEP: 88.040-900
Florianópolis (SC) – Brasil

3.3. Cada candidato poderá realizar uma única inscrição.

3.4. É pré-requisito para a inscrição no processo seletivo a proficiência em língua inglesa com certificado válido nos últimos 3 (três) anos.

3.5. A proficiência na língua inglesa é comprovada no ato da inscrição, mediante:

- a) declaração do exame de proficiência em língua estrangeira moderna expedida pela UFSC ou por outra instituição de ensino devidamente credenciada;
- b) certificado de *Test of English as Foreign Language* (TOEFL), com o mínimo de 70 pontos para o IBT TOEFL, ou de 525 pontos para o TOEFL Tradicional;
- c) certificado do *International English Language Test* (IELTS), com o mínimo de 6,0 pontos;
- d) para os candidatos estrangeiros também será exigido proficiência na língua portuguesa.

3.6. Documentação obrigatória a ser entregue no ato da inscrição (a autenticação dos documentos poderá ser feita na secretaria do programa mediante apresentação do original e cópia):

- a) ficha de inscrição (conforme “Anexo A” do presente edital) com uma fotografia 3x4;
- b) cópia autenticada da cédula de identidade e do CPF para candidatos de nacionalidade brasileira;
- c) cópia autenticada das páginas do passaporte contendo fotografia e dados pessoais para candidatos estrangeiros;
- d) cópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
- e) cópia autenticada do diploma e do histórico escolar do Curso de Graduação;
- f) cópia autenticada do diploma (ou Ata da defesa) e do histórico escolar do Curso de Mestrado em áreas afins;
- g) cópia autenticada da comprovação de proficiência na língua inglesa, nos termos dos itens “3.4” e “3.5”;
- h) requerimento de bolsa de estudo (conforme Anexo B deste edital);
- i) *Curriculum Vitae* atualizado, no formulário da Plataforma LATTES/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- j) ficha de Avaliação do *Curriculum Vitae* (Anexo D deste Edital), devidamente preenchida;
- k) documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae*, na exata sequência constante do Anexo D deste Edital;
- l) 3 cópias impressas do pré-projeto de doutorado;
- m) carta de aceite do orientador indicado.

3.7. No ato da inscrição o candidato deve indicar expressamente a linha de pesquisa e o nome do orientador com o qual concorrerá à vaga; a indicação deve constar da ficha de inscrição.

3.8. O pré-projeto de doutorado deve respeitar estritamente uma das linhas de pesquisa do programa, à qual esteja vinculado o professor indicado como orientador em caso de aprovação no processo seletivo.

3.9. A documentação somente será homologada mediante apresentação de todos os documentos devidamente encadernados:

- a) os documentos indicados no item 3.6 devem ser encadernados na ordem constante do edital;
- b) o *Curriculum Vitae* e a respectiva ficha de avaliação devem ser encadernados em volume próprio, acompanhados dos documentos comprobatórios na exata sequência constante do Anexo D deste Edital;
- c) o pré-projeto deve ser entregue em volume encadernado em separado, sem o nome do candidato. No momento da entrega dos documentos o candidato receberá um número de identificação.

3.10. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas abertas para o Curso de Doutorado são 3 (três) nos limites individuais definidos por professor orientador, conforme indicado no item “4.2” deste edital.

4.2. Em conformidade com o Regimento Interno do PPGEA e decisão do colegiado, estão aptos a receber orientandos para o Curso de Doutorado os professores indicados no quadro a seguir:

Linhas de pesquisa	Professor	Vagas	Temas de pesquisa
Hidráulica e hidrologia aplicada	Alexandra Rodrigues Finotti	1	Manejo de águas pluviais urbanas
Hidrodinâmica e ecologia de sistemas marinhos	Davide Franco	1	Estudos sobre a influência de descargas subterrâneas na qualidade de água da Lagoa da Conceição
Hidráulica e hidrologia aplicada	Pedro Chaffe	1	Rios intermitentes e geração de vazão em bacia costeira

4.3. Não será permitida, em hipótese alguma, alteração na indicação de professor orientador durante o processo seletivo.

5. COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A Comissão de Coordenação do processo seletivo, indicada pela portaria 04/PPGEA/2019, é composta pelos seguintes membros:

- Prof.^a Maria Eliza Nagel Hassemer/Alexandra Rodrigues Finotti – Presidentes
- Prof. William Gerson Matias
- Prof. Flávio Rubens Lapolli
- Prof. Pablo Heleno Sezerino
- Prof. Pedro Luiz Borges Chaffe
- Prof. Maurício Luiz Sens (suplente)

5.2. A Comissão indicada no item 5.1 é encarregada de organizar e coordenar todo o processo seletivo, a partir da aprovação do Edital pelo Colegiado do PPGEA.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Primeira Etapa: Avaliação do *Curriculum Vitae*

a) A avaliação curricular será realizada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo e destina-se à obtenção da pontuação do *Curriculum Vitae*;

- b) As notas relativas aos títulos serão atribuídas considerando o total de pontos obtidos pelo candidato de acordo com a tabela constante do “Anexo D” deste Edital;
- c) Atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato que atingir 150 (cento e cinquenta pontos) e as notas relativas a pontuações inferiores serão obtidas pela divisão dos pontos auferidos por 15;
- d) Somente serão consideradas para os fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas.

6.2. Segunda Etapa: Avaliação do Pré-Projeto de Tese

6.2.1. O pré-projeto será avaliado pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo.

6.2.2. O pré-projeto deverá indicar expressamente a linha de pesquisa do PPGA no qual se enquadra e conter no mínimo:

- a) informações gerais (título, tipo de projeto – linha de pesquisa, local e data);
- b) tema e problema de pesquisa;
- e) objetivos;
- g) referencial teórico;
- h) metodologia;
- i) capacidade financeira (recursos para a pesquisa oriundos do CNPq, CAPES, FAPESC, etc.);
- j) referências bibliográficas.

6.2.3. A análise do pré-projeto de tese será realizada considerando:

- a) aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa e a um dos temas de pesquisa, dentre as expressamente indicadas pelo orientador no item 4.2 deste edital;
- b) relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador;
- c) revisão bibliográfica apresentada e aderência e abrangência das referências;
- d) coerência metodológica e exequibilidade;
- e) recursos financeiros.

6.2.3.1. O critério constante da letra “a” é pré-requisito para os demais; pré-projetos que não possuem aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa, expressamente indicadas neste edital pelo orientador com o qual o candidato concorre, serão avaliados com nota 0 (zero).

6.3. Terceira Etapa: Defesa do Pré-Projeto

6.3.1. A defesa do pré-projeto será realizada através de uma apresentação oral pelo candidato para a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo juntamente com o professor orientador indicado na inscrição, os quais farão a avaliação. A data, hora e local da defesa serão divulgados no site do Programa.

6.4. Das Avaliações

6.4.1. Todas as avaliações serão convertidas em notas de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, sendo desconsideradas as casas posteriores e vedado o arredondamento.

- a) Será utilizada para a avaliação do pré-projeto de tese a ficha de avaliação específica, conforme anexo C deste edital;
- b) A ficha de avaliação a ser utilizada para pontuação do *Curriculum Vitae* será elaborada com base nos quadros e critérios constantes do “Anexo D” deste edital;
- c) Serão utilizados para a avaliação da defesa do pré-projeto de tese os critérios indicados no Anexo C.

6.4.2. A nota final dos candidatos será composta pela média das seguintes etapas:

- a) pontuação obtida pelo candidato da análise da documentação comprobatória e do respectivo *Curriculum Vitae*;
- b) nota do pré-projeto de tese escrito;
- c) nota da defesa oral do pré-projeto de tese.

6.4.3. O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na análise ou defesa oral do pré-projeto de tese será eliminado do processo seletivo.

6.4.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média final igual ou superior a 7,00 (sete).

6.4.5. A classificação será realizada em listas individuais, por professor orientador, considerando que as vagas abertas estão definidas dessa forma.

6.4.6. No caso de empate na média final, será considerado aprovado o candidato que tiver obtido nota superior no *Curriculum Vitae*. Persistindo a igualdade, será aprovado o candidato tiver obtido nota superior no Pré-Projeto de Tese. Persistindo ainda o empate, será considerado aprovado o mais idoso.

6.4.7. A aprovação no processo seletivo não garante bolsas de estudos ao candidato. Sendo aprovado, havendo cotas de bolsas disponíveis e pleiteando bolsa conforme Anexo B do presente edital, a Comissão de Bolsas fará uma avaliação para a distribuição das cotas de bolsas conforme os critérios do PPGEA.

6.4.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, ouvido, se necessário, o Colegiado do PPGEA.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado pela internet, no endereço ppgea.posgrad.ufsc.br conforme data estipulada no item nº 2 desse edital.

8. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Os recursos das avaliações e decisões previstas no edital deverão ser interpostos à Comissão de Coordenação do processo seletivo no prazo 72 (setenta e duas) horas da publicação no *site* do PPGEA, que os apreciará em regime de urgência, cabendo, de suas decisões, recurso ao Colegiado do PPGEA.

8.2. O candidato pode obter vista e solicitar informações relativas ao processo seletivo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da publicação das decisões e resultados das avaliações no site do PPGEA, pessoalmente ou mediante procurador devidamente instrumentado, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, durante o seu horário de expediente externo.

8.3. Das decisões da Comissão de Coordenação do processo seletivo caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFSC, que o apreciará em regime de urgência, antes da homologação do resultado final da seleção.

8.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos enviados por correio eletrônico, por fax ou sem a devida assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente instrumentado.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O resultado do presente processo seletivo terá validade por um período de 60 dias a partir da data da publicação de seu resultado.

10. MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos candidatos classificados para ingresso no Curso de Doutorado, conforme este edital, deverá ser realizada nas datas previstas no item 2 deste edital.

10.2. O aluno que não realizar sua matrícula na data prevista perderá o direito à vaga, devendo ser chamado o seguinte classificado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação no processo seletivo assegura ao(à) candidato(a) apenas a expectativa de direito a ingressar no PPGEA/UFSC, ficando a concretização deste ato, bem como a concessão de bolsa de estudos, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, da decisão da comissão de bolsas e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2. A convocação do(a) candidato(a) para ingresso no Curso de Doutorado do PPGEA/UFSC se dará através de e-mail ao(à) candidato(a), conforme informado na ficha de inscrição.

11.3. O não envio da documentação solicitada, excluirá o(a) candidato(a) do processo seletivo.

11.4. Caso ocorra desistência do candidato selecionado, será chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato classificado na sequência, com o mesmo professor orientador.

11.5. Os candidatos não selecionados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do Programa. O material será descartado 30 dias após a divulgação do resultado da seleção.

11.6. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente edital.

11.7. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente edital serão publicados através de publicação no *site* do PPGEA, disponível através do link <<http://www.ppgea.ufsc.br/>>.

11.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do processo seletivo, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do PPGEA.

Florianópolis, 12 de agosto de 2019.

Professora Maria Eliza Nagel Hassemer
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental – UFSC

Anexo A
EDITAL Nº 10/PPGEA/2019
PROCESSO SELETIVO DOUTORADO INGRESSO 2019/3
Ficha de Inscrição

Foto 3x4

Nome completo do Candidato: _____

CPF: _____ Estado Civil: _____

R.G. nº: _____ Órgão emissor: _____ Data de emissão: _____

Nacionalidade: _____ Local de Nascimento: _____

Filiação

– Mãe: _____

– Pai (opcional): _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Email: _____

Telefone – Residencial: _____ Celular: _____

É professor(a) de Instituição de Ensino Superior? SIM..... NÃO.....

Em caso afirmativo: Qual? _____

Principal atividade profissional atualmente: _____

Regime de trabalho atual: _____ horas semanais.

Outras atividades (detalhar): _____

Tempo de que disporá, semanalmente, para dedicar-se ao curso:

() Menos de 10 horas

() 10-20 horas

() 20-30 horas

() 30-40 horas

() Tempo integral

Linha de Pesquisa em que pretende realizar seu trabalho: _____

Professor indicado como orientador: _____

Florianópolis – SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato: _____

Anexo B
EDITAL Nº 10/PPGEA/2019
PROCESSO SELETIVO DOUTORADO INGRESSO 2019/3
Requerimento de Bolsa de Estudos

Ilmo. Senhor Presidente da Comissão de Bolsas de Estudo (PPGEA)

_____, candidato(a) ao processo seletivo para doutorado, válido para o segundo trimestre de 2019 do PPGEA, declara que [assinalar uma das alternativas]:

PLEITEIA bolsa de estudos.

NÃO PLEITEIA bolsa de estudos.

O Candidato declara ainda estar ciente de que:

- a) as bolsas de estudos dependem de liberação de quotas, pelas agências governamentais, não havendo garantia de novas bolsas para 2019;
- b) a concessão de bolsa de estudos implica dedicação exclusiva ao Curso, restrição de prazo para conclusão e realização de atividades acadêmicas a serem indicadas;
- c) a concessão de bolsas será decidida pela Comissão de Bolsas do PPGEA;
- d) a concessão de bolsas far-se-á por um período de 48 meses;
- e) o candidato pode (e deve) pleitear outras bolsas junto à instituição de origem, empregador ou outros órgãos; entretanto, não pode haver acúmulo de bolsas.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2019.
Local e data

Nome por extenso do candidato

Observação:

Anexo C
EDITAL Nº 10/PPGEA/2019
PROCESSO SELETIVO DOUTORADO INGRESSO 2019/3
Ficha de Correção do Pré-Projeto de Tese

CANDIDATO(A): _____

O pré-projeto apresentado possui aderência à linha de pesquisa?		() Sim (continua a correção)		() Não (atribui zero)			
Critério	Peso (%)	ASSINALE COM "X"					
		Insuficiente		Suficiente			
		Muito Fraco	Fraco	Bom	Muito Bom	Ótimo	Excelente
		(0-3)	(3,1-5)	(5,1-7)	(7,1-8)	(8,1-9)	(9,1-10)
Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa e a um dos temas de pesquisa, dentre os expressamente indicados pelos professores no programa no item 4.2 deste edital.	40						
Relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador.	20						
Revisão bibliográfica apresentada e aderência e abrangência das referências.	20						
Coerência metodológica, e exequibilidade e suporte financeiro.	20						
Nota Final		Parecer Final (indicar recurso financeiro para pesquisa e se será necessário o uso de laboratórios e quais):					

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura do Avaliador

Anexo D
EDITAL Nº 10/PPGEA/2019
PROCESSO SELETIVO DOUTORADO INGRESSO 2019/3
Ficha de avaliação do *Curriculum Vitae*

CANDIDATO(A): _____

GRUPO I – TÍTULOS ACADÊMICOS

Será considerado unicamente o título de maior ponderação, reconhecido pela legislação vigente na área de conhecimento ou em área de conhecimento afim.

1. Títulos	Pontos
1.1. Mestre (50 pontos)	
1.2. Especialista (30 pontos)	
PONTUAÇÃO DO GRUPO 1	

(Os títulos de que trata este Grupo serão apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo original para fins de autenticação pela Secretaria do PPGEA).

GRUPO II – ATIVIDADES DE ENSINO E EXTENSÃO

Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos dez anos. As frações de tempo superior a 6 meses serão contadas como um ano.

2. Atividades de Ensino e Extensão	Pontos
2.1 Docência	
2.1.1. Exercício de magistério no ensino superior de graduação (3 pontos por ano)	
2.1.2. Atividades de docência em disciplinas não regulares (graduação e pós-graduação), em cursos de extensão ou em atividades equivalentes (0,5 pontos por atividade de docência. Máximo: 5 pontos)	
2.1.3. Exercício de magistério na educação básica (1 ponto por ano)	
2.1.4. Exercício de outras atividades profissionais na área do concurso (1 ponto por ano)	
2.2 Orientação ou Supervisão	
2.2.1. Orientação de estágios, de iniciação científica, de monitoria, de projetos de extensão ou de programas de treinamento – PET (1 ponto por orientação. Máximo: 20 pontos)	
2.2.2. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou monografia (1 ponto por orientação. Máximo: 20 pontos)	
2.3 Bancas e Comissões	
2.3.1. Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso ou monografia, de comissão de seleção e de julgamento de bolsistas institucionais de graduação (estágio, iniciação científica, monitoria, extensão ou equivalentes) (0,5 pontos por participação em banca. Máximo: 10 pontos)	
2.3.2. Membro de comissão organizadora de congressos, simpósios e similares (0,5 pontos por atividade. Máximo: 5 pontos)	
2.4 Aprovação em Concursos Públicos	
2.4.1 Certificado de aprovação em concurso para professor ou equivalente (1 ponto por certificado. Máximo: 2 pontos)	
2.4.2. Aprovação em concurso para o magistério público da educação básica (0,5 pontos por concurso. Máximo: 1 ponto)	
2.5 Atividades de Capacitação	
2.5.1. Realização de estágio de capacitação técnico-profissional (1 ponto por	

<i>estágio de, no mínimo, 2 meses)</i>	
2.5.2. Realização de curso de atualização (no mínimo 40 horas) (<i>0,5 para cada curso. Máximo: 5 pontos</i>).	
2.5.3. Realização de curso de especialização ou aperfeiçoamento (no mínimo 180 horas) (<i>1 ponto por curso. Máximo: 5 pontos</i>)	
PONTUAÇÃO DO GRUPO 2	

GRUPO III - TRABALHOS CIENTÍFICOS E REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS NO CAMPO DE CONHECIMENTO

Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos cinco anos.

3. TRABALHOS CIENTÍFICOS E REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS	Pontos
3.1. Produção intelectual	
3.1.1. Artigo publicado em periódico científico da área (engenharias 1) com conselho editorial e revisão por pares (<i>25 pontos por artigo em revista A1; 21 pontos por artigo em revista A2; 15 pontos por artigo em revista B1; 12 pontos por artigo em revista B2; 10 pontos por artigo em revista B3 e 1 ponto por artigo em revista B4 e outros</i>)	
3.1.2. Artigos enviados ou publicados em eventos nacionais (<i>3 pontos por artigo</i>)	
3.1.3. Artigos enviados ou publicados em eventos internacionais (<i>5 pontos por artigo</i>)	
3.1.4. Autoria de livro de texto integral publicado (<i>até 16 pontos por livro</i>)	
3.1.5. Capítulo de livro publicado (<i>8 pontos por capítulo</i>)	
3.1.6. Palestras proferidas (<i>5 ponto por palestra</i>)	
3.1.7. Participação em Congresso, Simpósios, Seminários e similares (<i>0,5 ponto por evento. Máximo 5 pontos</i>)	
3.1.8. Outras atividades relevantes consideradas pela banca (<i>até 5 pontos pelo conjunto</i>)	
PONTUAÇÃO DO GRUPO 3	

OBS:

- Os títulos a que se refere item 3.1 deste Grupo serão comprovados por meio de declaração, certidão, certificados e/ou cópia da folha de rosto e do respectivo capítulo, quando for o caso.
- Pontuação da produção científica com coautoria de professor do PPGEA. Não sendo este o caso, a pontuação terá uma redução de 3 pontos.
- Periódicos não classificados pela CAPES não serão considerados.
- Haverá um limite de saturação de 30 pontos para artigos publicados em Periódicos B1, B2 e Capítulo de Livros; 15 pontos para eventos internacionais; 20 pontos para eventos nacionais. Não haverá limite de pontuação para artigos em Periódicos A1 e A2, Livros, e Patentes.

PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO	
-------------------------------------	--